LEI Nº 279/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial no valor de ATÉ R$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

08.000 - Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
08.001 - Gabinete do Diretor
08.001.15.451.0007.1.007 – Obras e Equip.- Depto de Obras, Viação e Serviços Urbanos

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 613.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº 278/2010.

Art. 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 269/2009, de 15/12/2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, as seguintes metas:

Órgão: Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ

Programa: 0007 - Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Quantificação da Ação	
			2011	
			Física	R$
Adquirir equipamentos rodoviários	equipamento adquirido	unidade	02	613.000,00

Art. 4º - Fica acrescido ao Anexo I - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 257/2009, de 18/08/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (exercício atual), as seguintes metas:

Órgão: Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos
Programa: 0007 - Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Quantificação da Ação	
			2011	
			Física	R$
Adquirir equipamentos rodoviários	equipamento adquirido	unidade	02	613.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ (16/03/2010)

MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL